Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 59/2023

Dispõe sobre a adoção do nome "Ayrescomildes Ribeiro" como nomenclatura de via pública.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art.73 da Lei Orgânica do Munícipio, FAZ SABER que a **Câmara Municipal,** em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2023, de autoria do Vereador **Paulo Roberto Cassiolato Filho,** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome "Ayrescomildes Ribeiro" como nomenclatura de via.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana, 18 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação na 18ª sessão ordinária em 22/11/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Ayrescomildes Ribeiro, brasileiro, funcionário público, natural da cidade de Altinopólis, nascido aos 21 de setembro de 1939, filho do senhor Vicente Ribeiro e da senhora Maria Amélia Ribeiro, veio para Serrana no ano de 1966, tornando-se serranense.

Residido por vários anos na Rua 10 de abril, 543, era de uma família bem numerosa com de 13 irmãos, casou com Nair do Carmo Teodoro Ribeiro, ficou viúvo, o casal não teve filhos. Foi funcionário da Usina da Pedra por vários anos e também prestando serviço como funcionário público por mais de 20 anos na Prefeitura Municipal de Serrana, exercido com grande dedicação a função de Atendente de Alunos, passou pela Emef. Prof Dalzira Barros de Martins e posteriormente na EMEI Jardim Bela Vista, que atualmente recebe o nome de EMEI Georgina Issa.

Sempre foi um funcionário respeitado por todos seus colegas de trabalho, muito dedicado e comprometido com o seu trabalho e com sua família. Faleceu em 19/06/2008.

Foi um homem trabalhador, de idoneidade ímpar, bom filho, bom marido, bom amigo, grande funcionário público e reconhecido por todos de seu convívio por sua cordialidade e generosidade, que ensinou muitos a sua volta com todo o conhecimento que tinha na área pública e com as experiências da vida.

Foi um grande homem, que sempre pensou em dar o melhor a sua família, sempre proativo e preocupado com seus pares, tinha um coração enorme, nunca mediu esforços para vencer obstáculos e ajudar as pessoas.

Durante toda sua trajetória deixou um legado de honestidade e bondade, está singela homenagem a este homem que foi acolhido em nossa querida cidade e construiu sua vida dedicando anos a população serranense, em especial aos alunos, pais e funcionários das escolas que trabalhou, deixando um legado de ensinamentos a população serranense.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023.
Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Ayrescomildes Ribeiro, como nomenclatura de via pública.
Autoria: Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, que dispõe sobre a adoção do nome de Ayrescomildes Ribeiro, como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 21 de novembro de 2023.

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023, autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 21 de novembro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 92/2023

PROJETO DE LEI Nº 59/2023 – AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME "AYRESCOMILDES RIBEIRO" COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 59/2023, autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Ayrescomildes Ribeiro, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
28 de novembro de 2023.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana